IIIª REUNIÃO MINISTERIAL IBERO-AMERICANA SOBRE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DECLARAÇÃO DE MADRID

Madrid, Espanha, 3 de novembro de 2026

As Ministras, os Ministros e as Altas Autoridades com competências em Transformação Digital e Inteligência Artificial dos países ibero-americanos, reunidos em Madrid, em 3 de novembro de 2026, no âmbito dos preparativos da XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, sob o lema: "Ibero-América. Juntos construímos a nossa Comunidade. Juntos projetamo-la para o futuro e para o mundo".

Considerando que:

i. A inteligência artificial (IA) é uma tecnologia que está a transformar as nossas economias, sociedades e instituições e oferece oportunidades para a inovação, a produtividade, o conhecimento, a educação, a saúde, a ciência, a modernização dos serviços públicos, o desenvolvimento económico e o bem-estar coletivo, ao mesmo tempo que coloca desafios em matéria de direitos, inclusão, dados, segurança, privacidade, transparência, sustentabilidade e desigualdades digitais.

ii. A inteligência artificial constitui uma capacidade estratégica para a transformação económica, social e institucional, cujo desenvolvimento e adoção requerem infraestruturas digitais adequadas, incluindo capacidades de computação e conectividade, bem como dados de qualidade, interoperabilidade, modelos, talento, capacidades institucionais e mecanismos eficazes de governação. Os poderes públicos podem, no exercício da sua soberania, competências, capacidades e prioridades políticas nacionais, trabalhar no sentido de criar condições de disponibilidade, resiliência, segurança e acesso equitativo mediante capacidades próprias e fórmulas de cooperação público-privada.

iii. O desenvolvimento e a utilização da IA devem estar ao serviço das pessoas, respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais e contribuir para uma transformação digital centrada nas pessoas, segura, responsável e inclusiva.

iv. A inovação, a liberdade, a segurança e a proteção efetiva dos direitos não são objetivos contrapostos, mas condições complementares para gerar confiança, favorecer a adoção da IA, ampliar os seus benefícios económicos e sociais e promover o desenvolvimento do ecossistema digital.

v. A singular força da Ibero-América enquanto espaço articulado em torno do espanhol, do português e de outras línguas oficiais, enriquecido pelas suas línguas e idiomas indígenas, bem como por uma ampla diversidade cultural, social e territorial, deve estar adequadamente representada nos sistemas de IA, respeitando os quadros jurídicos nacionais, em coordenação com os organismos especializados na matéria, tais como o Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e das Caraíbas (FILAC) e o Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IIALI).

vi. Os nossos países apresentam diferentes níveis de maturidade digital, de computação e de capacidade institucional e necessitam de uma cooperação gradual, voluntária e flexível, que respeite a soberania, os quadros jurídicos, as competências, as prioridades e as circunstâncias nacionais.

vii. A Carta Ibero-Americana de Princípios e Direitos nos Ambientes Digitais e os acordos recentes das Conferências Ministeriais Ibero-Americanas em matéria de educação, trabalho, cultura, saúde, infância e adolescência, ambiente e ciência e tecnologia oferecem um acervo comum sobre a utilização segura, ética e responsável das tecnologias.

viii. A soberania digital constitui a capacidade dos nossos países para decidir, desenvolver, adaptar, governar e utilizar tecnologias, dados e infraestruturas críticas de acordo com os seus interesses públicos e ordenamentos jurídicos, promovendo, quando considerado necessário, uma cooperação aberta, interoperável e compatível com a participação de intervenientes públicos e privados, quando cada país o considere necessário em função das suas capacidades nacionais.

ix. A proposta de uma Aliança Ibero-Americana de Inteligência Artificial constitui um instrumento para interligar capacidades já existentes, evitar duplicações e traduzir os consensos políticos em projetos, conhecimento e resultados partilhados.

***Acordamos*:**

1. Colocar as pessoas no centro e orientar o desenvolvimento, a adoção e a utilização da IA para a dignidade, a liberdade, a autonomia e o bem-estar. Os direitos e liberdades reconhecidos no mundo analógico devem ser igualmente respeitados nos ambientes digitais. A segurança e a confiança digitais, juntamente com garantias efetivas, constituem um terreno comum para inovar, em conformidade com os quadros jurídicos aplicáveis.
2. Promover o empreendedorismo, o investimento, a concorrência e a adoção sustentável e responsável da IA para melhorar a qualidade de vida, os serviços públicos digitais, a saúde, a educação, a ciência, a produtividade e o bem-estar. As políticas públicas e os quadros normativos poderão orientar-se para promover a clareza, a proporcionalidade e a neutralidade tecnológica, em conformidade com o quadro normativo, as necessidades e as prioridades de cada país.
3. Impulsionar o desenvolvimento seguro, ético e responsável da IA, observando a proteção dos dados pessoais, promovendo a cibersegurança, a transparência, uma rastreabilidade proporcionada e responsabilidades claramente identificáveis, assegurando a supervisão humana quando um sistema de IA seja utilizado na tomada de decisões com efeitos significativos para as pessoas, em conformidade com os quadros jurídicos nacionais.
4. Promover ambientes digitais livres de enviesamentos e adequados a cada idade, a privacidade e a segurança desde a conceção, a literacia digital e mediática e o reforço da confiança digital, assegurando simultaneamente a equidade, a igualdade e a não discriminação no acesso às tecnologias e na sua utilização. Prevenir a fraude, a usurpação de identidade, a exploração e outras utilizações maliciosas ou enganosas da IA. Estas ações deverão preservar a liberdade de expressão, as garantias jurídicas e o devido processo.
5. Reforçar e desenvolver as capacidades digitais e em inteligência artificial nas diferentes etapas da vida das pessoas, promovendo a formação, a inovação, a adoção e o desenvolvimento de novas tecnologias e a literacia digital dos trabalhadores e da cidadania no seu conjunto, bem como o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os países, em conformidade com os quadros jurídicos nacionais.
6. Impulsionar o desenvolvimento de capacidades próprias em dados, modelos, infraestruturas, instituições e talento, favorecendo o desenvolvimento e o reforço das

capacidades tecnológicas de acordo com as prioridades e circunstâncias nacionais, para fortalecer a autonomia estratégica, as capacidades tecnológicas próprias e a resiliência digital, promovendo opções tecnológicas ibero-americanas. Traduzir essa maior soberania, no plano externo, em acesso equitativo e numa redução efetiva de todas as clivagens digitais, evitando novas concentrações excludentes.

7. Promover sistemas de IA que reconheçam adequadamente o espanhol, o português e outras línguas oficiais e, de forma gradual e tecnicamente viável, as línguas e idiomas indígenas, em articulação com o FILAC, o IIALI e as iniciativas nacionais existentes nesta matéria, respeitando os direitos culturais e linguísticos dos povos indígenas.
8. Reafirmar o compromisso de elaborar um guia prático que identifique princípios, orientações e recomendações para a incorporação ética e responsável da IA nos sistemas educativos ibero-americanos, acordado na Declaração da XXIX Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros da Educação de 2026.
9. Aprovar a Aliança Ibero-Americana de Inteligência Artificial como quadro de cooperação regional para o desenvolvimento, a adoção e a governação da IA, a submeter à adoção pelas Chefes e pelos Chefes de Estado e de Governo. Após a sua adoção pela XXX Cimeira, os países ibero-americanos serão convidados a aderir voluntariamente.

 A Aliança estará alinhada com os valores, interesses e prioridades partilhados da região e orientada para promover uma IA responsável, centrada nas pessoas, segura e inclusiva, ao serviço do bem-estar coletivo das nações que a integrarão.

 Os componentes desta Aliança têm por objetivo:

 - Promover a construção gradual de um Espaço Ibero-Americano de Dados e Interoperabilidade, baseado em normas abertas e arquiteturas federadas, que facilite o intercâmbio seguro e fiável de dados, atributos e credenciais verificáveis, melhore a qualidade e a reutilização segura da informação pública, a proteção de dados e a segurança digital, respeitando a titularidade e o controlo de cada Estado sobre os seus dados e infraestruturas, em conformidade com as leis e regulamentações internas.
 - Favorecer o desenvolvimento colaborativo de modelos e sistemas de inteligência artificial articulados em torno do espanhol, do português e, progressivamente, das línguas indígenas e de outras línguas oficiais da Ibero-América, reforçando a diversidade linguística e cultural da região, promovendo opções tecnológicas ibero-americanas, respeitando os direitos e as licenças aplicáveis e promovendo casos de utilização de elevado valor social.
 - Impulsionar a cooperação em matéria de computação de alto desempenho para o desenvolvimento da IA, reforçando as capacidades regionais de supercomputação e favorecendo o acesso equitativo e progressivo a recursos computacionais e infraestruturas estratégicas de alto desempenho para projetos de interesse público e elevado impacto social, conforme previamente previsto e aprovado na Declaração da VII Conferência de Ministras, Ministros e Altas Autoridades de Ciência, Tecnologia e Inovação de 2026.

10. Acolher, como quadros de referência não vinculativos, as Normas Ibero-Americanas mencionadas em seguida e submetê-las à consideração da XXX Cimeira Ibero-Americana, como orientações de caráter geral que poderão ser consideradas pelos Estados, em conformidade com os respetivos ordenamentos jurídicos.

 - **Proteção de Dados,** com base no trabalho desenvolvido pela Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados (RIPD);

- **Identificação e Interoperabilidade nos Serviços de Governo Digital,** com base no trabalho desenvolvido pelo Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD).

11. Saudar a realização do Fórum Digital Ibero-Americano e reforçar o diálogo regional em torno da transformação digital e da inteligência artificial.
12. Proteger a soberania linguística e reconhecer o impacto crescente da era digital e da IA nos processos culturais, o que implica encontrar respostas regionais que favoreçam a transparência, a remuneração justa, a proteção das nossas línguas e expressões artísticas e o alcance da cidadania em geral, a fim de reduzir a clivagem digital e a desigualdade entre as pessoas, de acordo com a Declaração da XXII Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros da Cultura de 2025.
13. Continuar a impulsionar a implementação da Carta Ibero-Americana de Princípios e Direitos nos Ambientes Digitais, em conformidade com os respetivos quadros jurídicos, e reconhecer os resultados alcançados pelos países em coordenação com a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) em matéria de produção de conhecimento, divulgação, formação e capacitação e reforço dos instrumentos de cooperação.

Agradecemos:

Ao Ministério da Transformação Digital e da Função Pública do Governo de Espanha, pelo seu trabalho como Secretaria Pro Tempore e pela organização do Fórum Digital e desta Reunião Ministerial; à SEGIB, pelo seu compromisso e acompanhamento institucional e técnico; e aos países participantes, pelos seus contributos para uma Ibero-América inovadora, inclusiva, segura, culturalmente diversa e capaz de contribuir com voz própria para o futuro da IA.

[i] *A República Argentina dissocia-se desta Declaração.*

[ii] *A República do Paraguai dissocia-se da presente Declaração.*